

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 2/19 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019

-----Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezanove, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS coadjuvada por MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- No período antes da ordem do dia o Sr. Presidente informou a forma como decorreu a sua reunião que teve no Conselho Superior de Magistratura, sobre a eventualidade de Águeda vir a perder o Juízo de Instrução Criminal, informando que já reiterou os pedidos de reunião com a Sr^a. Secretária de Estado e com a Sr.^a Ministra da Justiça para tratar deste assunto que, das informações que colheu nas diligências que fez, se trata apenas de uma questão do foro político, sequência da alteração do mapa judiciário do país. -----

-----**ATA DAS REUNIÕES N.ºS 22/18 E 23/19**-----

----- Neste ponto da Ordem de Trabalhos, principiou por usar da palavra o Sr. Vereador António Duarte para dizer que não pode votar favoravelmente as atas em análise, porque não refletem o que foi dito nas respetivas reuniões, nomeadamente a questão que colocou, relativamente à viagem da Prestadora de Serviços Leila Portela a Cabo Verde, integrada na comitiva municipal que se deslocou aquele país, e sobre a qual o Sr. Presidente havia respondido que a legalidade daquela deslocação foi acautelada, que está munido de parecer jurídico que prevê aquela despesa. -----

----- Sobre esta questão o Sr. Presidente pediu desculpa se induziu em erro os Srs. Vereadores mas que afinal, o documento que existe é uma informação em que refere que, analisado o Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a prestadora de

serviços Leila Portela e o respetivo Caderno de Encargos, não havia qualquer tipo de ilegalidade para que ela fosse convidada a acompanhar a comitiva municipal, como muitas outras pessoas já foram convidadas anteriormente, quando se verificava a importância da sua presença, e não um parecer jurídico que apoiava a viagem, como, erradamente, lhes foi transmitido. Continuando, esclareceu que o contrato de prestação de serviços foi analisado pelos serviços do Município, não tendo sido encontrada nenhuma incompatibilidade, apenas existe referência às deslocações em território nacional, o que não é o caso. -----

-----**EDUCAÇÃO-ESCOLAS**-----

-----PROPOSTA 17/19 - VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2018/19 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, por considerar essa iniciativa da maior importância e à semelhança do que se fez nos anos anteriores, compartilhar uma viagem de estudo a cada aluno, que incluirá o transporte e o pagamento do ingresso à entidade a visitar, no valor máximo de 5,00€ por participante (considerando o rácio de 1 adulto por cada 10 alunos) para os alunos não beneficiados da ação social escolar e a participação na sua totalidade no caso de alunos posicionados no escalão 1 e 2 do abono de família, até ao limite máximo de 20,00€ e 10,00€, respetivamente, perfazendo a totalidade de 8.893,40€, de acordo com os mapas de inscrições que foram presentes. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- PROPOSTA 18/19 - PARA REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR-CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL CANAL SECUNDÁRIO DO RIO ÁGUEDA- PONTE DO CAMPO-PROC RA/DAF/EMP-28/16 -

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, revogar a decisão de contratar a empreitada de Controlo de Cheias em Águeda - Intervenções nas secções de vazão da Ponte do Campo, da Ponte de Óis da Ribeira e no Canal Secundário do Rio Águeda “By-Pass” em Águeda – Canal Secundário do Rio Águeda – Ponte do Campo, de acordo com os fundamentos expostos na ata n.º 8 do respetivo júri, datada de de 03 de janeiro corrente, que se encontra arquivada na aplicação informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----Durante a análise deste assunto, o Sr. Vereador António Duarte disse que se abstinha da votação por subsunção política porque sempre foi entendimento do PS que aquele braço do rio não tinha qualquer interesse para a redução das cheias na

cidade de Águeda, pensa que aquela obra era apenas um fogacho em época de campanha eleitoral e informou que sempre votará contra o gasto de qualquer cêntimo que seja naquela obra. Contudo é a favor de estruturas de resiliência que retardem a entrada do rio na cidade. -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se referiu a este assunto para dizer que as cheias na cidade de Águeda são de sempre e não acredita na solução apresentada por qualquer técnico para resolver esse assunto. Na sua opinião nunca se acabará com as cheias em Águeda porque elas derivam do refluxo das água do Vouga que não chegam ao mar em Marés Altas e quanto a isso nada se pode fazer, apenas se pode tornar a cidade mais resiliente a elas e continuar a subir o muros do rio por forma a atrasar o momento em que ele vai invadir a cidade ou até evitar isso, se se conterem as águas até baixar a maré e o rio Vouga desaguar normalmente. -----

----- Sobre este assunto o Sr. Vereador Antero Almeida disse que, no geral, subscreve o que foi dito e regista com satisfação esta tomada de posição de revogar a decisão de contratar um canal secundário do Rio Águeda, afirmando que o PSD, no passado recente, foi contra a execução desta obra por não ver nela qualquer utilidade para a redução das cheias na cidade de Águeda. -----

----- **DIVERSOS** -----

----- PROPOSTA 19/19 - ADESÃO À MAIOR REDE DE VILAS E CIDADES DA EUROPA COM FOCO NUMA MOBILIDADE URBANA LIMPA, EFICIENTE E INTELIGENTE – CIVITAS -----

----- Face ao exposto na proposta que foi presente e documentos anexos, e considerando o enquadramento legal previsto na alínea aaa) do n.º1 do Artigo 33.º e do n.º1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Seara e as abstenções dos Srs. Vereadores António Duarte e Antero Almeida, aderir à rede CIVITAS, plataforma para o intercâmbio de conhecimentos, ideias e melhores práticas entre cidades comprometidas com a introdução de políticas sustentáveis de transporte urbano. -----

----- O Sr. Vereador Paulo Seara disse, a propósito do assunto em apreço, que o que se faz em Águeda com adesão a qualquer tipo de associação e com as geminações indiscriminadas é o exemplo do que não se deve fazer com o dinheiro público. -----

----- O Sr. Vereador António Duarte, que interveio a seguir, disse que o interesse em aderir ao projeto em causa é inócuo e o que não é útil não interessa, que o poder público só se deve debruçar sobre questões de interesse, reforçando a ineficácia e

desinteresse da plataforma em causa para o Concelho de Águeda. -----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer que Águeda é uma cidade com grande desequilíbrio topográfico e, por esse facto, não vê qualquer vantagem em aderir ao projeto, mas como não tem custos associados não votará contra. -----

-----O Sr. Presidente contrariou o que foi dito afirmando que não entende esta adesão como uma situação despiciante porque trabalhar em rede é muito facilitador, tendo o Sr. Vereador Paulo Seara retorquido que a Câmara de Águeda tem feito um grande trabalho de marketing mas o que deveria fazer era cuidar de assuntos de interesse para os munícipes, que melhore a sua qualidade de vida, que se invista na recuperação das margens do Rio Águeda, na reparação da rede viária do Concelho, na melhoria da recolha de lixo, na construção de um Centro de Compostagem porque, conforme constatou, Águeda não tem nenhum, concluindo por dizer que Águeda está a trabalhar no acessório deixando o principal para trás. -----

----- Posto isto, o Sr. Presidente disse que, olhando os municípios à volta, e vejo que não há comparação, a nossa população está contente, e que está empenhado em fazer ainda mais e melhor, modernizar e manter a dinâmica, agradecendo todo o apoio que possam dar para esse desiderato, afirmando que se está a conseguir manter o alto nível em muitas áreas e a elevar em outras, em que estamos na mesma linha que os outros concelho do país. -----

----- Voltando a intervir sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Antero Almeida disse que ninguém pode ficar indiferente perante a atribuição de prémios, mas podemos questionar se isso é ou não importante para o munícipes, não se pode trabalhar para arrecadar prémios. -----

----- **PATRIMÓNIO** -----

----- PROPOSTA 20/19 - RESCISÃO DE CONTRATO COMODATO N.º10/2010 EB SERÉM DE BAIXO E CEDÊNCIA EB SEREM DE CIMA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SERÉM -----

-----No prosseguimento dos trabalhos foi presente o Contrato de Comodato n.º 10, assinado a 2 de julho de 2010, através do qual a Câmara Municipal cedeu, à Associação Social e Cultural de Serém, o direito de ocupação da Escola Básica de Serém de Baixo, para ali instalar um Jardim-de-Infância e um ATL, por serem as únicas instalações livres na altura, não obstante haver a convicção de que aquelas instalações não reuniam as condições ideais para o desenvolvimento das inúmeras ações de resposta social e de apoio às famílias. -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade rescindir o Contrato de Comodato n.º 10/2010 da EB Serém de Baixo e a aprovação da minuta de protocolo apresentada em anexo, para cedência das instalações da EB Serém de Cima à Associação Social e Cultural de Serém.-----

----- PROPOSTA 22/19 - LOTE 6 DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - PENALIDADES E REVERSÃO -----

-----Por proposta do Sr. Presidente, este assunto foi retirado da reunião. -----

-----PROPOSTA 23/19 - ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO - ÁGUEDA, DURANTE O ANO DE 2019 ---

-----Analisada a a proposta que foi presente e tendo em conta o disposto na alínea m) do número 2 do artigo 23.º e a alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte e a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, à semelhança do que fez nos anos anteriores, aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a redução do valor de venda dos lotes do Parque Empresarial do Casarão para o ano de 2019, de 25,00 € para os 15,00 € por m2, a vigorar até à entrada em vigor da referida revisão do mencionado Regulamento.-----

-----Acerca deste assunto, o Sr. Vereador António Duarte disse que é inconcebível que este assunto venha aqui, ano após ano, como proposta de redução do preço do metro quadrado do terreno, sempre por mais um ano, sem que se decida, se o preço que foi aprovado para a venda daqueles terrenos, é para manter ou é para reduzir em definitivo, porque entende que, desta forma, arrastando o assunto, decidindo a redução anualmente é, na sua opinião política, uma forma de propiciar um benefício financeiro ao comprador e quem o percebe vai ficar agradecido ao poder político que o proporcionou. -----

----- A propósito desta intervenção, o Sr. Presidente disse que nunca se apercebeu que houvesse esse tipo de atitude por parte de qualquer adquirente de terreno no Parque Empresarial do Casarão. -----

----- O Sr. Vereador Paulo Seara, que interveio a seguir, disse que não entende a lógica de se estar, todos os anos, a reduzir o preço do m2 do terreno, quase para metade, quando se reitera o muito interesse que tem suscitado a compra daqueles terrenos questionando se não seria mais adequado, em vez de colocar o terreno a preço de saldo, alterar o preço para o dobro, já que há tanto interesse na sua compra-

----- Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer

que concorda com o parecer que o PSD sempre teve sobre este assunto, que o Regulamento é imprescindível e que não entende o porquê de colocar o preço em saldo quando deveria ser o contrário dado aquele Parque Empresarial ser tão apetecível. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 21/19 - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) – ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESA LUGAR DO PLANO – GESTÃO DO TERRITÓRIO E CULTURA, LDA -----

-----Face ao exposto na proposta que foi presente, e considerando que a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), adjudicada à empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda, face ao período de suspensão do prazo de que foi alvo, implicará o pagamento de despesas plurianuais, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a assunção do respetivo compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, ratificando-se, nos termos do n.º3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, o ato praticado, designadamente a assunção do compromisso, agora plurianual. -----

----- **PESSOAL** -----

----- PROPOSTA 24/19 - AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL Nº185/11.OBEAVR -----Depois de devidamente analisado todo o processo, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida, aprovar a seguinte proposta: -----

-----”Nos termos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que vem fazer a adaptação da LVCR à Administração Local, nos seus artigos 5.º e 7.º resulta que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, fixando fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo dos encargos que o órgão de propõe suportar, decisão esta que é tornada pública pelo órgão executivo, através de afixação em local adequado das suas instalações e publicado na sua página da internet. -----

----- Apesar deste processo resultar da decisão sobre uma ação judicial, e

porquanto tem a autarquia de dar cumprimento à mesma, entende-se contudo que deve na mesma o órgão executivo deliberar sobre o montante dos encargos a suportar fundamentando qual o universo de trabalhadores abrangidos pela opção gestonária, uma vez que por altura da elaboração do orçamento foi apenas aprovada a verba inscrita na rubrica 01010403 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório. -----

----- Considerando tudo o supra exposto propõe-se que o executivo municipal delibere sobre os seguintes pontos: -----

----- 1 – Aprovação do universo de trabalhadores que reúnem os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 47.º da LVCR, conforme documento disponível nos serviços para consulta; -----

----- 2 – Aprovação do montante máximo dos encargos inscrito da rubrica orçamental 01010403 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório com a dotação de 1.233.607,00 -----

----- 3 – Publicação da decisão dos pontos 1 e 2 através de afixação em local adequado das instalações da autarquia e publicação na página da Câmara Municipal.

----- 4 – Autorização para início do processo de negociação individual sobre os montantes a restituir a título de retroativos”. -----

----- Eram dezassete horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, SÍLVIA LARANJEIRA MARTINS, Técnica Superior redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----